

# Impresso Oficial do Município

## SOBRAL, 05 DE ABRIL DE 2002 - ANO IV - N° 77

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 426 DE 02 DE JANEIRO DE 2002 - Abre o Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária Municipal nº 340 de 17 de dezembro de 2001, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária Municipal nº 340/01 e, CONSIDERANDO, o que expõe o art. 6°, inciso II da Lei Municipal nº 340 de 17 de dezembro de 2001, em conformidade com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Municipal nº 340 de 17 de dezembro de 2001, na forma explicitada nos Anexos I ao X deste Decreto. Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO -Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

# ANEXO I DO DECRETO Nº 426 DE 02 DE JANEIRO DE 2002

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR

01101 - CÂMARA MUNICIPAL

010310012.081 Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal.

3390.14.00 Diarias Civis	R\$200.000,00
Total da Unidade Orçamentária.	R\$200.000,00

Total da Entidade
0412200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.
33.00 Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$80.000,00 Total da Unidade Orçamentária
05101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO
0412200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.
3190.09.00 Salário Família.       .R\$30.000,00         92.00 Despesas de Exercícios Anteriores.       .R\$50.000,00         Total da Unidade Orçamentária.       .R\$80.000,00         Total da Entidade.       .R\$80.000,00
06101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
1212200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.
3190.09.00 Salário Família
1236100542.008 Programa do Transporte Escolar.
39.00 Outros Serviços de Pessoa JurídicaR\$200.000,00
1236100712.023 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
11.00 Venci. e Vantagens Pessoal CivilR\$1.300.000,00 3190.13.00 Obrigações PatronaisR\$200.000,00
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
123650552.010 Programa do Fardamento Escolar.
3390.32.00 Material de Distribuição GratuitaR\$20.000,00 Total da Unidade Orçamentária

Valorize seus atos, publique no Impresso Oficial do Município

- Prefeito
- **CID FERREIRA GOMES**
- Vice-Prefeito FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO
- Chefe do Gabinete do Prefeito LUÍS EDÉSIO SOLON
- Procurador Geral do Município JOÃO DE AGUIAR PUPO
- Secretário de Desenvolvimento da Gestão RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretário de Desenvolvimento da Educação **IVO FERREIRA GOMES**
- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE

- Secretário de Desenvolvimento Urbano JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Secretário de Desenv. da Cultura e do Turismo JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Secretário Especial de Esportes CARLOS AUGUSTO SOUSA COSTA
- Secretário de Desenvolvimento Rural FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO
- Secretário de Desenvolvimento Econômico HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
- Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança MARCELO MARTINS PEREIRA
- Imprensa Oficial do Município JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

http://www.sobral.ce.gov.br e-mail; iom@sobral.ce.gov.br

08101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA **CULTURAE DO TURISMO** 

1369500522.050 Manutenção de Equipamentos Turísticos.

4490.51.00 Obras e Instalações	R\$100.000,00
Total da Unidade Orçamentária	R\$100.000,00
Total da Entidade	R\$100.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO 09101 ECONÔMICO

0412200232.089 Manutenção e Funcionamento Administrativo da SDE.

JurídicaR\$20.000,00	39.00	Outros	Serviços	de	Terceiros	Pessoa
	Jurídica	ca			R\$	20.000,00
Total da Unidade OrçamentáriaR\$20.000,00	Total da	la Unidade (	Orçamentária		R\$	\$20.000,00
Total da Entidade R\$20.000,00	Total da	la Entidade.			RS	\$20.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO 010101 RURAL

0412200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.

3390.30.00 Material de Consumo	.R\$100.000,00
33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.	R\$40.000,00

Total da Unidade Orçamentária.....R\$140.000,00

Total da Entidade	R\$140.000,00

011101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO **URBANO** 

1545100692.078 Desenvolvimento da Infra-Estrutura.

3390.36.00	Outros	Serviços	de	Terceiros	Pessoa
Física				R\$10	00,000,00
Total da Unida	de Orçam	entária		R\$10	00,000,00
Total da Entida	ıde			R\$10	00,000.00
Total Geral				R\$3.02	20.000,00

### ANEXO VI DO DECRETO Nº 426 DE 02 DE **JANEIRO DE 2002** ANULAÇÃO DE CRÉDITO

01101 CÂMARA MUNICIPAL

010310012.081 Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal.

3190.11.00	Vencimentos e Vantager	ns Fixas	Pessoal Civil
	-		R\$200.000,00
	dade Orçamentária		
Total da Enti	dade		.R\$200.000,00

#### 02101 GABINETE DO PREFEITO

0412200232.000 - Manutenção e Funcionamento Administrativo.

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Jurídica......R\$80.000,00

	00 00 110
Total da Unidade Orçamentária	Total da Un Total da En 10101 SEC
0412200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.	205440012 Distribuiçã
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4490.51.00 Total da Un Total da En
Total da EntidadeR\$80.000,00  06101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA	11101 S URBANO
EDUCAÇÃO 1212200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.	154510061 Energia e II
11.00 Vencimentos e Vantagens FixasR\$1.380.000,00 3190.13.00 Obrigações PatronaisR\$200.000,00	3390.30.00 Total da Un Total da En
1236100532.007 Programa da Merenda Escolar.	Total Geral
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	DECRE
1236100542.008 Programa do Transporte Escolar.	2002 - D desapropr
3390.30.00 Material de ConsumoR\$200.000,00	MUNICI
1236100712.023 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	atribuiçõe Lei Orgân do art. 5°
3390.30.00 Material de ConsumoR\$420.000,00	1941, e, instituiçõ
1236500702.022 Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento da Educação Infantil.	alunos do o impera
3390.39.00       Outros Serviços de Terceiros Pessoa         Jurídica	poder púl educação Fica decl desapropr
08101 SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO DA CULTURA E DO TURISMO	Francisco Distrito d trinta e n
1339100501.016 Construção, Restauração e Conservação da Infra-Estrutura no Sítio Histórico.	quadrado Leonília
4490.51.00 Obras e InstalaçõesR\$100.000,00	Terezinha
Total da Unidade OrçamentáriaR\$100.000,00 Total da Entidade	Francisco pertencer Macedo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

1566100061.021 Reforma da Infra-Estrutura do Distrito

52.00 Equipamento e Material Permanente......R\$20.000,00

09101

Industrial.

**ECONÔMICO** 

Total da Unidade OrçamentáriaR\$20.000,00 Total da EntidadeR\$20.000,00 10101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
2054400121.035 Construção de Adutoras e Rede de Distribuição.
4490.51.00 Obras e Instalações
11101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1545100611.052 Ampliação e Manutenção da Rede de Energia e Iluminação Pública.
3390.30.00 Material de Consumo
Total Geral

TO N° 428 DE 02 DE JANEIRO DE Declara de Utilidade Pública para fins de oriação, o imóvel que indica. O PREFEITO IPAL DE SOBRAL, no uso de suas ses que lhe confere o art. 66, inciso XI da nica do Município c/c o Art. 2° e alínea n do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de CONSIDERANDO a carência de ões de ensino que absorvam a demanda de o Distrito de Jaibaras; CONSIDERANDO rativo constitucional que recomenda ao áblico municipal proporcionar o direito à o aos seus munícipes, DECRETA: Art. 1° elarado de utilidade pública para fins de oriação, um imóvel pertencente ao Sr. o Diogo Justino da Costa, situado no de Jaibaras, medindo 139,86m² (cento e nove metros e oitenta e seis centímetros os), extremando-se: ao norte, com a Escola Gomes Parente, ao sul, com a rua Santa a; ao leste, com imóvel pertencente ao Sr. o Parente de Sousa e ao oeste, com imóvel ente ao Sr. Francisco Ricardo Parente Macedo. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel aludido neste Decreto, tem por finalidade a ampliação da Escola Leonília Gomes Parente. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 02 de janeiro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 444 DE 18 DE MARÇO DE 2002 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno pertencente ao Sr. Valmir Pereira Rodrigues, com 7,30m de frente por 33,25m de fundos, equivalentes a uma área de 231,59m<sup>2</sup>, situado na rua Cel. Diogo Gomes, nesta cidade, fazendo esquina com a linha férrea, quadra 9, lado par, extremando-se: pelo lado direito, com a linha férrea; pelo lado esquerdo, com um terreno pertencente ao Sr. Francisco Leite e, pelos fundos, com a linha férrea e um terreno pertencente ao Sr. João Batista Pierre, adquirido pela transcrição nº 13.272 do Livro 3-L do Cartório Imobiliário desta Comarca. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º deste Decreto, destina-se à construção da Avenida Pericentral. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 18 de março de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

#### SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTES

ATO Nº 2824/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. FRANCISCO ASSIS SANTOS BARRETO, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, com lotação na Secretaria Especial de Esportes, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal CARLOS AUGUSTO DE SOUSA COSTA- Secretário Especial de Esportes.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ATO Nº 3872/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 327 de 01 de outubro de 2001, c/c a Lei N° 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. HERCULES JOSÉ DAVI DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Seretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento Rural.

ATO N° 38732002 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 327 de 01 de outubro de 2001, c/c a Lei N° 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. JOSÉ ALBERTO SÁ DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES

Prefeito Municipal FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento Rural.

ATO Nº 3874/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 327 de 01 de outubro de 2001, c/c a Lei Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. LUIZ ABRAHÃO DE LIMA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID Prefeito Municipal FERREIRA GOMES FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO -Secretário de Desenvolvimento Rural.

ATO Nº 3875/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 327 de 01 de outubro de 2001, c/c a Lei Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. CARLOS ALBERTO SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO -Secretário de Desenvolvimento Rural.

ATO N° 3876/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 327 de 01 de outubro de 2001, c/c a Lei N° 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. PAULO ROGÉRIO BEZERRA DE SIQUEIRA, para

ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico A grícola, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento Rural.

ATO Nº 3877/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 327 de 01 de outubro de 2001, c/c a Lei Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. RODRIGO PEIXOTO DE CASTRO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES **Prefeito** Municipal FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento Rural.

ATO Nº 3878/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 327 de 01 de outubro de 2001, c/c a Lei Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. AQUILES MOREIRA DE MORÃES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro de Pesca, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural. deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO -Secretário de Desenvolvimento Rural.

ATO Nº 3879/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do

Município, c/c a Lei Municipal N° 327 de 01 de outubro de 2001, c/c a Lei N° 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. MARCELO FLÁVIO DE CARVALHO PORTO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento Rural.

ATO Nº 3880/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 327 de 01 de outubro de 2001, c/c a Lei Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. RICARDO DE SOUZA BRITO BARROS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal FRANCISCO OUINTINO VIEIRA NETO -Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 3885/2002 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. IVO FERREIRA GOMES, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento da Educação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal.

ATO Nº 3886/2002 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Urbano. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal.

ATO Nº 3887/2002 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES, do Cargo de Provimento em Comissão de Sub-Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 3886 - A/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. ANDRÉA MARIA ÁVILA RODRIGUES MESQUITA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento de Secretário de Estabelecimento de Ensino, simbologia DMS-2 com lotação na Escola Cel. Araújo Chaves, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal. IVO FERREIRA GOMES Secretário de Desenvolvimento da Educação.

#### GABINETE DO PREFEITO

#### **CONVÊNIOS**

Convênio Nº 032/2002 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e A CASA DO ALBERGADO, na forma que MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o  $n^{\circ}$  07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo seu Prefeito Dr. CID FERREIRA GOMES, e a CASA DO ALBERGADO, através do MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Sobral, Dr. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, firmam o presente convênio, explicitado nas cláusulas que adiante se seguem. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO - Este convênio tem por objetivo apoiar a Casa do Albergado da Comarca de Sobral, no sentido de lhe fomentar meios materiais capazes de promover o combate e a erradicação da marginalização, de modo a contribuir na integração social dos albergados ali submetidos a aplicação da lei penal. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR -Compete ao Município de Sobral repassar à Casa do Albergado, através do MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Sobral, a importância de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), a ser efetivado da seguinte forma: a) um primeiro pagamento no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) quando do ato da assinatura do presente instrumento, e; b) mais 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil real) cada, visando a efetivação de todos os atos necessários ao alcance dos objetivos, expostos na Cláusula Primeira deste Convênio. CLÁUSULA TERCEIRA FUNDAMENTAÇÃO - O presente convênio tem fundamentação legal nos comandos dispostos nos arts. 3º, inciso III e 30, inciso I, da

Constituição Federal, combinados com os arts. 8°, inciso X; e 65, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, os quais asseguram também ao Município a competência de proporcionar os meios necessários no combate a erradicação da marginalização, de modo a contribuir na promoção da integração social dos setores desfavorecidos, em atendimento do interesse público. CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÃO - Compete à Casa do Albergado, através do MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Sobral. encaminhar ao Município de Sobral, quando do término da execução do presente instrumento, a prestação de contas dos recursos repassados juntamente com o demonstrativo explícito de aplicação dos mesmos, instruída com a necessária documentação comprobatória, bem como um relatório das atividades realizadas, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. CLÁUSULA QUINTA VIGÊNCIA - Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data da sua assinatura, encerrando-se no prazo de 120 (cento e vinte) dias. CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO -Qualquer dos interessados poderá rescindir o presente instrumento de pacto, desde que envie ao outro interessado comunicação expressa, escrita e prévia, com antecedência de 30 (trinta) dias, permanecendo os efeitos contidos na cláusula quarta. CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO - Fica escolhido como foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio o da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo, pelos convenentes. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral-Ce, aos 14 de março de 2002. CID FERREIRA GOMES -Prefeito Municipal. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA - Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Criminais.